Lei nº 0296/53

REVOGA LEI:

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 231 de 10 de julho de 1952, que autoriza hasta pública de uma faixa de terreno situada à rua Cel. João Notini.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 15 de outubro de 1953.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.41 de 18/10/1953